

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LOC

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

**A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, art. 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa PCH PETI - CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CNPJ 24.286.169/0004-60, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal de Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, (capacidade instalada: 9,4 MW), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y: 19° 52' 53,80" S LONG/X: 43° 22' 04,16" W nos Municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara e Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 06192/2006/001/2007 - classe 4.**

- [ ] Sem condicionantes**  
 **[ x ] Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**Processo de Outorga nº 05779/2010; Modo de Uso:** Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 19° 52' 51"S / Long. 42° 22' 03"O ; **Processo de Outorga nº 65014/2023; Modo de Uso:** Barramento em curso de águas sem captação; **Coordenadas Geográficas:** Lat. 19° 53' 04"S / Long. 43° 22' 26"O.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (OITO ANOS), com vencimento em 04/10/2032.**

Governador Valadares, 07 de outubro de 2024

**Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Meio Ambiente Leste de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 08/10/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98922304** e o código CRC **98E42552**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0008914/2021-55

SEI nº 98922304